



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0003/2023 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0001/2021

CONTRATO Nº 0055/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA – ADEHASC.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado Prefeito Municipal **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº 518.040.009-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.518.8051, Residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta- Santa Catarina, doravante considerada CONTRATANTE, doravante denominado partícipe e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA - ADEHASC**, inscrita no CNPJ sob o Nº 78.486.875/0001-32, com sede a Rua Almirante Tamandaré, Nº 1059, 2º andar, Centro, São Miguel do Oeste, SC, representada por **DJALMA MORELL**, brasileiro, solteiro, professor e empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.485.858 SSP/SC, inscrito CPF nº 702.633.459.04, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº 1059, apto 202, Centro, São Miguel do Oeste/SC, doravante denominado partícipe, em observância às disposições da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal Nº 1976/2021 de 23 de abril de 2021 e das Leis Orçamentárias vigentes e do Processo Credenciamento Nº001/2021, e em conformidade com a Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA– DO PRAZO



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- 1.1. Fica aditivado o prazo do **ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 0001/2021 CONTRATO N° 0055/2021**, por mais 12(doze) meses, ou seja de 31 de julho de 2023 a 31 de julho de 2024, conforme previsão da Cláusula Sexta do Termo de Cooperação, *in verbis*:

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 – Este Acordo de Cooperação terá vigência de um ano a partir da data de sua assinatura, ou seja, até 30 de julho de 2022, conforme Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação 0055/2021, permanecem inalteradas.

2.1 - E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de acordo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arroio Trinta-SC, 24 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ 82.826.462/0001-27

ALCIDIR FELCHILCHER

CONTRATANTE

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



DJALMA MORELL

CPF nº 702.633.459.04

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FABIANA HOELTGEBAUM

CPF: 019.225.699-84

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

CPF: 789.542.589-72

SANTO POSSATO
ADVOGADO OAB.SC 19045

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 

